



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.10.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SEDIARÁ UM DEPOSITO QUE SERVIRÁ PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GRANJA-CE**. Onde verificou-se que uma proposta de preço apresentada, sem prejuízos para a Administração, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização do Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justificase pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o(a) Chefe de Departamento, constatado que o valor ofertado de **R\$ 900,00(novecentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos)**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

GRANJA-CE, 10 de outubro de 2023.

William Rocha Costa

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

